



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 2.245/2019
28 de fevereiro de 2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER CONCESSÃO, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PARA EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MATADOURO MUNICIPAL”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e por outras que regulamentam a matéria, faz saber que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado fazer concessão, através de Licitação, para exploração das atividades do Matadouro Municipal, incluindo área fiscal, benfeitorias, maquinário e equipamentos, os quais farão parte integrante da concorrência a ser aberta.

Art. 2º. O prazo para concessão será de 10 (dez) anos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 28 de fevereiro de 2019.


MARIA DO CARMO MENDONÇA ANDRADE
Prefeita do Município de Itabaiana/SE